



Câmara Municipal de Doutor Ulysses Estado do Paraná

Gabinete da Presidência



FLS. Nº 188

ATA DA CENTÉSIMA – QUADRAGÉSIMA – PRIMEIRA (141ª) **REUNIÃO GERAL**, VIGÉSIMA – OITAVA (28ª) **SESSÃO ORDINÁRIA**, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA (6ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (06/10/2015)**, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE VEREADOR **SR. JORANDIR APARECIDO DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO – SECRETÁRIO VEREADOR **SR. JOSÉ KENOL**, **SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO**, FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, NOTOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES. O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTÁ SESSÃO ORDINÁRIA TERIA COMO PAUTA ÚNICA A DELIBERAÇÃO DA DENÚNCIA APRESENTADA CONTRA A VEREADORA DESTE MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - ESTADO DO PARANÁ, SRA. SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN, CONFORME PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA DE CERRO AZUL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 816/2015, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO II, DO DECRETO LEI Nº 201/67. O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA SOLICITOU QUE O VEREADOR **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA**, FIZESSE UMA LEITURA BÍBLICA PARA QUE PUDÉSSEMOS REFLETIR E NA SEQUENCIA FOI REZADO O “**PAI NOSSO**”, O QUAL FEZ A SEGUINTE LEITURA: **LIVRO: PROVÉRBIOS: NÚMERO: 11; VERSÍCULOS: 1 A 2 – BALANÇA ENGANOSA É ABOMINAÇÃO PARA O SENHOR, MAS O PESO JUSTO É O SEU PRAZER; EM VINDO A SOBERBA, VIRÁ TAMBÉM A AFRONTA; MAS COM OS HUMILDES ESTÁ A SABEDORIA. “BENDITO SEJA DEUS NOSSO SENHOR”**. ATO CONTINUO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO “AD-HOC” QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/09/2015**, A QUAL APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. ISTO POSTO O SR. PRESIDENTE, SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DO **EXPEDIENTE**: FOI FEITO A LEITURA NA ÍNTEGRA DA DENÚNCIA, APRESENTADA PELO CIDADÃO SR. JORANDIR APARECIDO DE SOUZA, CONTRA A SRA. SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN, VEREADORA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 816/2015, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO II, DO DECRETO LEI Nº 201/67. FEITA A LEITURA DA RETRO DENÚNCIA O SR. PRESIDENTE DE IMEDIATO ENCAMINHOU-A PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NESTA SESSÃO PLENÁRIA. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AO **GRANDE EXPEDIENTE**: SOLICITANDO AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS E ENVIADOS, CORRESPONDÊNCIAS E SE HAVIA VEREADOR INSCRITO PARA DECLINAR A PALAVRA. NÃO CONSTARAM DOCUMENTOS E CONSTOU A INSCRIÇÃO DA DENUNCIADA SRA. SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN, QUE NUM BREVE DISCURSO RELATOU EM SUA DEFESA, QUE POSSUI RESIDÊNCIA TAMBÉM NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ONDE TEM O HABITO DE PERNOITAR NO DECORRER DA SEMANA, PORÉM SUA RESIDÊNCIA FIXA

